LEI MUNICIPAL Nº 2.809, DE 19 DE MAIO DE 2021.

Autoriza o Executivo Municipal a Contratar Emergencialmente, por Excepcional Interesse Público, Enfermeiro – ESF.

CLAUDIMIR PANIZ, Prefeito Municipal de São Valentim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, faço saber que, a Câmara Municipal de Vereadores de São Valentim, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a contratar emergencialmente, por excepcional interesse público, por prazo determinado, para atender necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, um(a) Enfermeiro(a) - ESF, 40 horas semanais, nos termos do artigo 37, IX da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e artigo 222 da Lei Municipal 1.939/2003.

Parágrafo Único A contratação será precedida de processo seletivo e terá a duração de 01 (um) ano, podendo ser renovado uma vez por igual período, em havendo aprovações em Concurso Público, o contrato será imediatamente rescindido.

Art. 2° O contratado perceberá vencimentos iguais ao básico do cargo, através de contrato administrativo e no encerramento, serão quitadas as verbas rescisórias previstas em Lei.

Art. 3° O contrato será regido pela Legislação Municipal pertinente e estará vinculado ao Regime Previdenciário do INSS.

Art. 4° As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotação orçamentária da Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 5° A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

São Valentim, RS, 19 de maio de 2021.

CLAUDIMIR PANIZ
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
19/05/2021.

Vanderlei Petzen,
Secretário Municipal de Administração

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Nobres Vereadores!

Ao cumprimentá-los, aproveito o ensejo para enviar a apreciação dessa Casa o presente Projeto de Lei que visa obter autorização Legislativa para a contratação emergencial, por excepcional interesse público, de um Enfermeiro - ESF, 40 horas semanais.

Considerando que referido cargo está atualmente preenchido por uma servidora, contratada através de processo seletivo e que o contrato se encerra no dia 02/06/2021.

Considerando as necessidades que nossa Secretaria Municipal de Saúde tem em continuar desenvolvendo, ininterruptamente todos os programas ligados à área.

Considerando prejuízos irreparáveis que a falta deste profissional trará a pacientes que necessitam de atendimento e acompanhamento e, nos trabalhos a serem desenvolvidos por uma das equipes do ESF.

Considerando que estamos enfrentando uma Pandemia – Covid-19.

Considerando que a área da saúde é considerada serviço essencial a ser colocado à disposição da população é que, vimos à presença de Vossas Excelências, no sentido de solicitar a apreciação e aprovação do presente projeto de lei.

Atenciosamente,

CLAUDIMIR PANIZ
Prefeito Municipal